



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/2018,**  
**CELEBRADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018, ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA**  
**DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ n.º18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras o Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, CPF 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ 18.097.208/0001-36 , com sede na rua Deputado Edgar Pereira, Nº 60/B, bairro Vila Kennedy, Porteirinha - MG, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **JOSÉ APARECIDO MARTINS FILHO**, CPF nº 066.653.466-76, CI nº MG-13.549.115, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 452/2018 – Pregão Presencial nº 60/2018**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento a continuidade dos serviços definidos no contrato 452/2018, de “**prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo Sistema de Iluminação Pública Municipal, Urbana, Rural e Distrital**”, conforme previsto no contrato originário.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 452/2018 por 12 (doze) meses, coincidente com o término de vigência do contrato original.



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2. A Presente prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato com a empresa DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, se faz necessária e conveniente pelos motivos elencados abaixo:
  - 2.1. O serviço prestado é de natureza contínua e essencial ao município, pois a interrupção do mesmo ocasionará diversos problemas para os munícipes, inclusive no que concerne à Segurança Pública..
  - 2.2. A Contratada apresentou resultado satisfatório na execução do objeto do contrato.
  - 2.3. Há estudos em andamento para a realização da concessão do parque de iluminação pública em forma de P.P.P. (Parceria Público Privada), e que um novo processo licitatório para manutenção dos serviços mostra-se inoportuno.
  - 2.4. Resumindo, os tópicos anteriores caracterizam a vantajosidade do aditamento devido a Razões Técnicas, Econômicas e Financeiras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 11 de junho de 2020 até 10 de junho de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria do orçamento vigente, e dos correspondentes que advirão no próximo ano:

02.013.0001.25.752.2065.2250 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 117 - Ficha: 627

**CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato original, a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da sua regularidade fiscal.



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 25 de maio de 2020.

Bruno Marcio Moreira Almeida  
Prefeitura Municipal Santa Luzia  
Secretário de Ob.  
32.163 Oficial

**BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços  
Públicos

**JOSÉ APARECIDO MARTINS FILHO**  
Damascoeno Construções Ltda – EPP

**18.097.208/0001-36**  
**DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**  
Rua Hélio Pinheiro de Aguiar, 58  
Centro - 39.520-000  
Porteirinha - Minas Gerais

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_